

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DIRETRIZES	2
4. CONTROLE DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	3

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta Política de Confidencialidade é definir as diretrizes para a garantir que os dados e informações confidenciais sejam mantidos de maneira privada.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. A política se aplica a todos os colaboradores, sócios, gestores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais da CONASSET, independentemente do nível hierárquico ou do tipo de vínculo contratual.

3. DIRETRIZES

3.1. Essa política tem como diretriz demonstrar o comprometimento da CONASSET com o sigilo das informações.

3.2 São consideradas informações confidenciais aquelas não disponíveis ao público que:

- i. Identifiquem dados pessoais ou patrimoniais;
- ii. Clientes e suas operações;
- iii. Sejam objeto de acordo de confidencialidade celebrado com terceiros;
- iv. Identifiquem ações estratégicas cuja divulgação possa prejudicar a gestão dos negócios ou reduzir sua vantagem competitiva;
- v. O colaborador utiliza para autenticação de sua identidade de uso pessoal e intransferível, como senhas de acesso e crachás, por exemplo.

3.3 Para o cumprimento desta Diretriz deverá ser observado o seguinte:

3.3.1 As informações confidenciais devem ser tratadas de forma ética e sigilosa e de acordo com as leis e normas internas vigentes, evitando-se mau uso e exposição indevida.

3.3.2 A informação deve ser utilizada de forma transparente e apenas para a finalidade para a qual foi coletada.

3.3.3 A concessão de acessos às informações confidenciais deve obedecer ao critério de menor privilégio, no qual os usuários têm acesso somente aos recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades.

3.3.4 A identificação de qualquer colaborador deve ser única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável pelas ações realizadas.

3.3.5 A senha é utilizada como assinatura eletrônica e deve ser mantida secreta, sendo proibido seu compartilhamento.

3.3.7 Qualquer risco ou ocorrência de falha na confidencialidade e na segurança da informação devem ser reportados ao responsável pelo Compliance.

3.4 Não se caracteriza descumprimento desta Política a divulgação de informações confidenciais quando em atendimento a determinações decorrentes do Poder Judiciário ou Legislativo, de órgãos fiscalizadores e reguladores. Ou quando a divulgação se justificar, por força da natureza do negócio, a advogados, auditores e contrapartes.

4. CONTROLE DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

4.1 Informações confidenciais devem ser identificadas como tal: e-mails, apresentações, documentos.

4.1.1 Os e-mails e arquivos com informações confidenciais devem ser protegidos.

4.1.2 O acesso às informações confidenciais deve ser controlado.

4.1.3 Qualquer documento pessoal que seja disponibilizado a terceiros deve ser enviado com a identificação do terceiro.

4.1.4 Sempre que necessário, contratos de confidencialidade da informação devem ser assinados com terceiros.

4.2 A informação deve receber proteção adequada em todo o seu ciclo de vida e o responsável pela informação gerada, deve ter conhecimento do tempo regulatório de salvaguarda e gerenciar o seu armazenamento e descarte.

4.3 Nenhuma informação confidencial deve ser deixada à vista. Recolher todo material físico do ambiente de trabalho.

4.4 Qualquer situação que apresente indícios de desconformidade com esta Política deve ser imediatamente reportada à Área de Compliance, através do canal de denúncias da empresa: compliance@cona7.com.br.

Versão	Data de Atualização
Versão 1.2024	03.02.2024